



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 067/2018**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 693/2017, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

**03.014 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

03.014.10.122.0019,2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 114009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB (Bloco de Atenção Básica) R\$ 5.000,00

**03.014 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 102000 - Receita de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde R\$ 20.000,00  
**Total: R\$ 25.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

**03.014 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

03.014.10.302.0007,2010.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 114010 - Componente Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC (Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial) R\$ 10.000,00

**03.014 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

03.014.10.303.0007,2011.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 102000 - Receita de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde R\$ 10.000,00

**03.014 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 114015 - Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - (Bloco de Assistência Farmacêutica) R\$ 5.000,00  
**Total: R\$ 25.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 10 de julho de 2018.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal